

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2024 – SEMEC

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2024 – SEMEC, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEMEC E A EMPRESA NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA. PROCESSO Nº 7061/2025 - SEMEC

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEMEC**, órgão de sua administração direta, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.055.033/0001-52, com sede nesta cidade situada na Av. Governador José Malcher, nº 1291, Bairro: Nazaré, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu titular, Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, **PATRICK TRANJAN**, nomeado pelo Decreto Municipal nº 113.463/2025 – PMB, de 17 de fevereiro de 2025, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro lado a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, sediada na rua Izabel A. Redentora, Bairro: Centro, nº 2356, sala 117, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.797.967/0001-95, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio-administrador, o Sr. **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, portador da Carteira de Identidade nº 4.086.763-5 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 574.460.249-68, resolvem celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2024 – SEMEC**, consoante o Processo nº **7061/2025 - SEMEC**, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por **12 (doze) meses** do **Contrato nº 049/2024 – SEMEC**, considerando a necessidade de Contratação de empresa para o fornecimento de licenças (assinaturas) de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, denominada “Banco de Preços”, para atender as necessidades da SEMEC, conforme quadro demonstrativo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa que viabilize ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública direta, indireta e pelos serviços sociais autônomos, através de um sistema de busca baseado em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas. Tal sistema deve conter, no mínimo, as seguintes características: • Banco de dados com vários produtos e serviços com seus respectivos preços e atas (homologadas e/ou adjudicadas); • Disponibilizar informações importantes relativas a preços em sites de domínio amplo, de outros entes públicos e do Compras Governamentais; • Sistema de busca por palavra chave, com filtro por data, UF, regiões, CATMAT/CATSERV, Licitações Sustentáveis e participação exclusiva de ME/ EPP além de mais uma palavra chave para refinamento da pesquisa; • Possibilitar seleção de preço para comparativo de diversas fontes, inclusive os preços praticados pela Tabela Sinapi; • Emitir relatório que contenha: dados de origem de cada valor, preço máximo, preço mínimo e gráficos; Atualizações diárias do banco de dados, que possibilite tornar o processo de cotação de preços simples e prático; • Recurso para especificação de objetos, sistema de elaboração do Termo de Referência; • Histórico de preços dos últimos dez anos, todos os preços válidos da licitação, bem como visualização do gerenciamento da ata de SRP.	UND	2	R\$ 11.960,00	R\$ 23.920,00
VALOR TOTAL				R\$ 23.920,00	

1.2. Registra-se a renomeação da Contratante de Secretária Municipal de Educação de Belém para Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, **nos termos da Lei Municipal nº 10.143, de 10 de fevereiro de 2025, publicada no DOM nº 15.130, de 10 de fevereiro de 2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Este aditivo tem fundamento no art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor total deste Termo Aditivo é **R\$ 23.920,00 (vinte e três mil e novecentos e vinte reais)** a ser pago em parcela única tão logo sejam ativadas as duas licenças ora contratadas, mediante atesto do fiscal e instrução de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo prorroga a vigência por 12 (doze) meses, a contar do término do Contrato nº 049/2024 – SEMEC, ou seja, **de 01/05/2025 a 30/04/2026**.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC estão assegurados na seguinte dotação orçamentária prevista para o exercício de 2025:

Órgão: 2.08 - Secretaria Municipal de Educação Ciência e Tecnologia;

Unidade: 21 Secretaria Municipal de Educação Ciência e Tecnologia;

Função: 12 – Educação;

Sub-Função: 122 – Administração Geral;

Programa: 0007 – Operacionalização e Manutenção Administrativa do Poder Executivo;

Projeto / Atividade: 2311 – Operacionalização das Ações Administrativas;

Sub-Ação: 001 – Realizar Ações, Aquisições e Serviços Com o Objetivo de Garantir a Qualidade e Continuidade das Atividades do Órgão;

Tarefa: 008 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica;

Categoria Despesa: 3390400000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica;

Fonte: 1500100100 – Identificação das despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;

Fundo financeiro: 7 – Fundo Municipal De Educação.

Valor: **R\$ 23.920,00**

CLÁUSULA SEXTA – DAS INALTERAÇÕES

6.1. As demais Cláusulas e condições do Contrato supracitado ficam inalteradas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Por estarem em pleno acordo às partes firmam o presente ato juntamente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor, para que sejam produzidos seus efeitos legais e pretendidos.

Belém/PA, 29 de abril de 2025.

PATRICK TRANJAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BELÉM

NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

CONTRATADA

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS

REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____